


# PLANO DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO (01/01/2023 a 31/12/2023)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
<b>COMUNIDADE INAMAR</b>			
CNPJ: 44.341.147/0001-10	Nº DE REGISTRO CNAS:	Nº DE REGISTRO CMAS:	Nº DE REGISTRO CMDCA: 148/13 - P
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO, 1451			
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JARDIM INAMAR	CEP: 09970-160	
TELEFONE: (DDD): (11) 4059-6006	TELEFONE: (DDD): (11) 4059-6006		
E-MAIL INSTITUCIONAL: caroldomingos@coinamar.org.br	SITE: www.coinamar.org.br		

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME CAROLINA RIGOLLI GOMES			
CPF: 248155578/37	RG nº 26260506-5	DATA DE EMISSÃO 09/01/2006	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP
CARGO: PRESIDENTE	PERÍODO DE MANDATO: 01.04.20 a 31.03.23		
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR EVANDRO CAIAFA ESQUIVEL, 235			
COMPLEMENTO: TORRE II APTO. 156	BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: DIADEMA	
CEP: 09911360	TELEFONE: (DDD) 1140596006	TELEFONE: (DDD) 1140596006	CELULAR: 11961917014
E-MAIL PARTICULAR: carigolli@hotmail.com	E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: carolina@coinamar.org.br		





## QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A organização social é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos com a Missão: Atender crianças e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo a educação e a cidadania por meio da qualificação e preparo dos profissionais envolvidos.

Em 1968, com o auxílio de diversos amigos, Franco Rigolli deu início a um trabalho profissionalizante e de assistência social no Bairro Jardim Inamar, em Diadema.

O bairro Jardim Inamar foi escolhido, pois na época, a Favela do Vergueiro havia sido desapropriada e sua população transferida da Vila Mariana, em São Paulo, para o Bairro Jardim Inamar, em Diadema.

O objetivo do trabalho era oferecer diversos cursos para os jovens e melhorar as condições de vida da população.

Assim, em 1971, foi fundada oficialmente a Organização Não Governamental denominada Comunidade Inamar Educação e Assistência Social. Ainda em 1971, com ajuda de Estudantes da Faculdade Fundação Santo André, integrantes do movimento Cursilho da Cristandade e jovens do bairro, foi realizada uma extensa pesquisa sócio econômica na região que levantou três fatores norteadores:

Baixo nível profissional dos adultos;

Alta taxa de repetência escolar;

Alta taxa de evasão escolar.

De acordo com pesquisas como essa e com o resultado de alguns anos de atendimento à população, concluímos que a educação infantil era a melhor solução, tanto para repetência quanto para evasão escolar. Quanto antes a criança fosse atendida, maior a chance de construir alicerces para que ela permanecesse na escola e, eventualmente, seguisse uma profissão. Com o tempo, percebemos que os problemas que as crianças apresentavam, poderiam ser solucionados se elas recebessem o atendimento antes, na primeira infância. Assim, regredimos ainda mais a faixa etária de atendimento.

Para atendermos essas crianças pequenas, foi desenvolvida uma proposta pedagógica que é um apanhado de diversas propostas que deram excelentes resultados em países de primeiro mundo, como o Modelo pedagógico da Reggio-Emilia, na Itália, e outras que mostraram ótimos resultados nas pesquisas oficiais de índices de educação (PISA - Programa Internacional de Avaliação de Estudantes). O resultado foi uma eficiente proposta pedagógica, centralizada no conceito "Brincar de Aprender".

Atualmente, a Comunidade Inamar administra núcleos, nas cidades paulistas de Diadema e Santo André, através de parcerias públicas e privadas, totalizando aproximadamente 900 crianças em período integral, com idades de 1 a 5 anos.

A Comunidade Inamar tem 3 vertentes principais. Além do atendimento as crianças em sistema de creche e pré-escola, com a Proposta pedagógica "Brincar de Aprender", desenvolve um programa de Capacitação Permanente de Profissionais, ou seja, oferece aos trabalhadores uma série de encontros onde poderão discutir, treinar e tirar dúvidas sobre a proposta pedagógica, bem como entrar em contato com novas propostas, técnicas, oficinas e materiais pedagógicos. O "Projeto Formação" abrange toda essa programação de capacitação dos educadores.

A terceira vertente é o trabalho de assistência às famílias no Núcleo de Assistência Social da Comunidade Inamar - NASCI.

O NASCI oferece atividades específicas de acolhida, encaminhamento e acompanhamento social. É centrado na manutenção dos vínculos familiares. Na estrutura organizacional, temos gerências responsáveis pelas áreas administrativas e técnicas e uma diretoria composta por voluntários, além de um Conselho Fiscal que analisa e aprova as contas da instituição.



## JUSTIFICATIVA

A Educação Infantil caracteriza-se como a primeira etapa da Educação Básica. O direito à Educação Infantil, ou seja, às Creches e Pré Escolas, configura-se como uma parte do direito a Educação e este, por sua vez, como parte dos Direitos Humanos que todos possuem. A Constituição Federal estabelece em seu artigo 206, **"A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"**.

Outras reformas também buscaram melhorar a qualidade da Educação Infantil brasileira: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN/96); o Plano Nacional de Educação (2014/2024), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a alteração da LDBEN/96 por força da Lei nº 13.415/2017.

As mudanças, com base em documentos legais, também visavam garantir a qualidade das práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil, entre elas, a Política Nacional de Educação Infantil de 1994 (BRASIL, 1994), em que o Ministério de Educação (MEC) estabeleceu metas como a expansão de vagas e políticas de melhoria da qualidade no atendimento às crianças; os Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças (BRASIL, 1995); os Subsídios para Credenciamento e o Funcionamento das Instituições de Educação Infantil; o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (BRASIL, 1998); as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, entre outros.

No mesmo sentido de promover a qualidade para a Educação foi promulgada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), oportunizada a partir da meta 7, do PNE, lei Nº 13.005 de 2014. Trata-se de um documento homologado em 20 de dezembro de 2017, que se caracteriza por sua pluralidade.

A BNCC tem caráter mandatório e estabelece o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis, com Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento e Direitos de Aprendizagem, a saber: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se divididos em três grupos etários (bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas) nos cinco Campos de Experiências, nomeados como: "O Eu, o Outro e o Nós", "Corpo, Gestos e Movimentos"; "Traços, Sons, Cores e Formas"; "Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação" e "Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações".

Com a BNCC, os sistemas e as redes de ensino, bem como as instituições escolares públicas e particulares, passaram a ter uma referência nacional obrigatória para a elaboração ou adequação de seus currículos e/ou propostas pedagógicas.

A luz da legislação citada no texto acima, a Secretaria de Educação, baseada nos preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de suas diretrizes Político Pedagógicas, vem implementando no município de Santo André, no que refere-se a Educação Infantil, políticas públicas educacionais, de acordo com os termos estabelecidos na Constituição Estadual e na Constituição Federal, bem como os propósitos de universalização, valorização e melhoria da qualidade de ensino, correlacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a fim de que todos os alunos possam ter assegurado o acesso e a permanência e a necessidade de garantia de oportunidades e igualdades de condições nas Creches Municipais, Creches Parceiras com Termo de Colaboração e EMEIEFs.

Considerando a demanda existente, atualmente, e a capacidade de vagas ofertadas nas Creches da Rede Municipal de Santo André, a Secretaria de Educação constata a existência de demanda reprimida no que se refere ao atendimento de crianças na faixa etária de 0 à 3 anos, sendo assim, justificamos a necessidade da celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, garantindo a complementação do atendimento nas Unidades Escolares da Rede Municipal.



## DIAGNÓSTICO

Santo André é um município que se insere em períodos importantes da história brasileira ainda que a localidade sempre estivesse em condição secundária dos acontecimentos. Uma primeira ocupação do território ocorreu no momento de introdução dos portugueses em terras brasileiras. Houve nessa localidade uma vila fundada em 1553, denominada Santo André da Borda do Campo. Desta primeira ocupação pouco restou, salvo atas esparsas da Câmara e o legado do herói mítico João Ramalho. A vila foi transferida para São Paulo de Piratininga em 1560 devido às condições insalubres e à pressão dos jesuítas instalados nessa localidade com o seu Colégio, junto ao Pátio, marco zero da história paulistana.

Grande parte da população do município descende de imigrantes italianos, espanhóis, portugueses, japoneses e alemães. Mas não se deve desconsiderar a história paulista anterior à imigração com formação de origens portuguesa, indígena e africana.

Ainda, desde a década de 1960, o fluxo migratório de pessoas de outros estados para o município aumentou consideravelmente. Estima-se que, atualmente, cerca de 20% da população de Santo André não seja paulista. Baianos, mineiros e paranaenses são os migrantes mais numerosos.

O fluxo migratório mais recente que o município passou a receber foi o de haitianos, o que se deu por volta de 2012 segundo dissertação de mestrado defendida na UFABC em 2015. Os haitianos formam uma comunidade de aproximadamente 800 pessoas (entre as maiores do Brasil) e vivem sobretudo no Núcleo Ciganos, no bairro de Utinga.

A população de Santo André, de acordo com os dados do IBGE do censo de 2010, reúne 680.496 habitantes, sendo um dos municípios de maior número de população na região do ABC e totalizando 1,61 % da população total do Estado. Santo André obteve um aumento populacional de 31.165 habitantes entre os anos de 2000 a 2012, contribuindo com o incremento populacional na região do ABC.

Tem como população masculina: - 47,96%, e população feminina: - 52,04%, .

A Densidade demográfica (hab./km<sup>2</sup>): 3714,71, o nível de Mortalidade infantil até 1 ano (por mil): 11,02. A Expectativa de vida (anos): 74,61 e a Taxa de fecundidade (filhos por casal): 2,00

Com relação a Educação a Taxa de alfabetização alcança 97,55% dos habitantes e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M): 0,835, sendo os itens de renda 0,814, de Longevidade 0,760 e de Educação: 0,932.

Quanto à etnia 65% dos moradores são de origem branca, negros e pardos, perfazem apenas 32,3, amarelos e indígenas apenas 1,3.

Quanto à geografia e pontos de acesso conta com as seguintes vias importantes:

Avenida dos Estados, às margens do rio Tamanduateí, que liga a região central e a Zona Leste da cidade de São Paulo à Santo André. Liga a cidade também ao município de Mauá. Avenida Pereira Barreto, que liga Santo André à região Central de São Bernardo do Campo e à rodovia Anchieta. Avenida Dom Pedro II, que liga Santo André à região Central de São Caetano do Sul Perimetral (Av. Coronel Alfredo Fláquer - Av. Santos Dumont - Av. Giovanni Battista Pirelli), que liga a região Central de Mauá. Rua Oratório, que liga a Zona Leste de São Paulo ao segundo subdistrito de Santo André. Avenida Prestes Maia, que liga a região do Bairro Campestre à São Bernardo do Campo e à rodovia Anchieta. Avenida Atlântica, que liga Santo André à São Bernardo do Campo (região do Rudge Ramos), Rua dos Vianas, que liga São Bernardo à região da Vila Luzita, avenida São Bernardo do Campo e rua Carijós, em Santo André Avenida Valentim Magalhães, que liga o Bairro Sertãozinho e o Rodoanel Mario Covas em Mauá à região do Condomínio Maracanã em Santo André.

Além disso, Santo André é servida pelas seguintes rodovias: Rodoanel Mário Covas (SP-21) - atravessa Santo André no sentido leste-oeste, sem permitir acesso direto ao município. Liga Santo André às Rodovias Ayrton Senna, Dutra, Anchieta, Imigrantes, Régis Bittencourt, Raposo Tavares, Castello Branco, Anhanguera e Bandeirantes. Rodovia Índio Tibiriçá (SP-31) - atravessa o sul do município no sentido oeste-leste, e liga Santo André à Via Anchieta e a Suzano. Rodovia SP-122 - liga o Distrito de Paranapiacaba à Ribeirão Pires, cortando parte de Santo André no sentido norte-sul.

## DIRETRIZES

### CRITÉRIOS DE ACESSO:

- 1) Ser munícipe;
- 2) Se enquadrar nos parâmetros da Lei Municipal 8.233 de 14 de setembro de 2001;
- 3) Ser beneficiário de Programa Social, relacionado à criança;
- 4) Se enquadrar nos parâmetros da Lei Municipal 9.557 de 07 de março de 2014;
- 5) Menor renda familiar;
- 6) Mãe ou responsável legal ser trabalhador(a).

Após classificação sistêmica, baseada nos critérios acima, as unidades parceiras que possuem o serviço de Assistência Social poderão, excepcionalmente, gerar classificação específica baseada na situação de vulnerabilidade de cada criança, após visita in loco e avaliação socioeconômica. Após a publicação da lista de classificados, a mesma não poderá mais sofrer alteração.

### FAIXA ETÁRIA PARA ACESSO

#### Faixas etárias para ingresso em 2023

#### Data de corte de Março

Turmas	Educação Infantil			
	De	Data	A	Data
Berçário 1	de	01/04/2022	a	2023
Berçário 2	de	01/04/2021	a	31/03/2022
Maternal I (1º Ciclo Inicial da Educação Infantil)	de	01/04/2020	a	31/03/2021
Maternal II (1º Ciclo Final da Educação Infantil)	de	01/04/2019	a	31/03/2020

### OBJETIVO GERAL

Atendimento as crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular- BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.

### META QUANTITATIVA

Agrupamento	Nº de Turmas	Nº de Alunos (INTEGRAL)	Nº de Educadores	Nº de Auxiliares
Berçário I e II	1	18	3	0
Maternal I e II	4	74	6	1

**TOTAL DE ATENDIMENTO 92**

### CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Agrupamento	Quantidade total de atendimento (100%) (INTEGRAL)	Quantidade mínima de atendimento (95%) (INTEGRAL)	Quantidade de vagas permitidas devido à movimentação de alunos/mês
<b>TOTAL</b>	<b>92</b>	<b>87</b>	<b>5</b>

\*Conforme estabelecido no Resolução 02/2022-SE - Art. 8º "A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de até 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos. Havendo a divergência de atendimento em relação à meta pactuada, a Secretaria de Educação deverá notificar a OSC para devolução do valor correspondente ao percentual inferior a 95%.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS, ATIVIDADES, METAS E INDICADORES DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Metas	Atividades	Indicadores de Resultado
Propiciar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social (LDB).	Desenvolvimento integral da criança a partir dos Eixos Estruturantes: brincadeiras e interações.	Desenvolvimento de atividades que garantam os seis Direitos de Aprendizagem: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar; Conhecer-se.	Execução das propostas dentro dos cinco Campos de Experiência, da BNCC: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaço, tempo, quantidade, relações e transformações.
Garantir a manutenção das vagas ofertadas.	Cumprimento do Plano de Trabalho.	Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de execução do objeto.	95% até 100% das vagas.
Envolver Familiares.	Participação da Família.	Reuniões de pais e educadores Atendimento Individualizado Palestras educativas Formas de Comunicação	Mínimo 04 reuniões ao ano Quando necessário Autonomia da instituição Verbal, escrita ou digital
Incentivar a especialização dos educadores; Propiciar o aumento de instrução dos demais profissionais envolvidos.	Aprimoramento dos Profissionais	Reuniões de formação Congressos, palestras, seminários, cursos, oficinas, workshop, outros Reuniões de Formação	Mínimo 8 formações Mínimo 4 eventos
Possibilitar o acompanhamento da execução do convênio; Possibilitar troca de idéias para melhoramento das ações.	Interação com Órgão Gestor.	Reuniões pedagógicas Relatórios de Execução do Objeto Visitas in loco.	Participação de 80% Mensal Mensal
Manter o espaço em condições físicas adequadas ao atendimento das crianças dentro das especificidades de cada idade.	Benfeitorias nos Espaços Físicos.	reparos / manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço físico/ nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança	Realização do Previsto no Plano de Trabalho, mediante autorização do Gestor.

Nota: Quadro Geral "Referência de Faixa Etária" das Creches Municipais, Conveniadas e Escolas Particulares Exclusivas de Educação Infantil.



## METODOLOGIA

A nossa visão engloba uma compreensão mais densa do significado da escola, não aquela idealizada por tantos e definida diferentemente por tantos outros, mas de uma definição simples que pode mudar o entendimento sobre esse local e as ações que o contemplam, pois a melhor e mais moderna definição de escola é para nós o Brincar de Aprender. Todas as propostas educativas consideradas inovadoras são unânimes em defender que o ponto de partida de qualquer processo de aprendizagem é a experiência vivida pela criança, individual e coletiva. Sendo assim defendemos a premissa que o ponto de partida para elaborarmos uma proposta educativa significativa é a busca da clareza sobre quem é a criança atendida, ou seja, conhecer as suas expectativas, e sua percepção de si e do mundo, conhecer seus sonhos e fantasias. Mudamos de atividade a cada meia hora e trabalhamos um conceito de Espaços Fundamentais, pois as crianças não conseguem manter a atenção por muito tempo em uma única atividade. O simples fato de mudar de ambiente, de se deslocar de um lugar para outro, já é um meio interessante para observação, para explorar os conceitos e despertar interesses. Para tanto, foram criados os quatro espaços fundamentais que são: a sala de atividades, o parque, a brinquedoteca, espaço para as atividades de corpo e movimento. Alguns núcleos ainda contam com auditório, viveiros e lagos. A sala de atividades é o ponto de referência das crianças. É onde guardam as mochilas com seus pertences, dormem e também “brincam de aprender”, os móveis sem portas ou gavetas e a lousa são planejados a altura das mãos e dos olhos das crianças. O parque deve ser o local de total descontração, o educador deve observar tudo, controlar os excessos em relação ao comportamento das crianças e só intervir se necessário: em caso de desentendimentos ou perigo.

No espaço “Corpo e Movimento”, no caso da unidade de Santo André, utilizamos um extenso corredor para realizar atividades ao ar livre e também a garagem da casa para realizar atividades motoras usando e abusando das atividades físicas e trabalhando a consciência corporal dos pequenos, além do necessário equilíbrio, tão inerente a esta faixa etária. Além da criança se movimentar e tomar sol, ela irá participar de atividades previamente planejadas de acordo com a sua faixa etária, deverá haver uma variedade de atividades e jogos para que se torne também um espaço de aprendizagem. A brinquedoteca, já é um espaço organizado para encantar as crianças e se tornar o ambiente mais interessante da creche, a variedades de jogos, brinquedos na altura certa, ao alcance delas, as prateleiras abertas, tudo isso pode criar um ambiente de sonhos, que a criança frequenta com muita alegria, uma brinquedoteca bem montada deve ter diferentes espaços para diferentes atividades: biblioteca, casinha, fantasia, ciências, informática, jogos de mesa, cantinho mágico, espaço da TV e pinacoteca. Trabalhamos espaços temáticos como a Casinha, biblioteca, cantinho das curiosidades e outros, de forma que o faz-de-conta acontece.

Na alimentação, grande parte das crianças atendidas não tem a oportunidade de adquirir no ambiente familiar hábitos saudáveis de alimentação com dieta variada, frutas, verduras, legumes, etc.. Por isso na proposta da Comunidade Inamar, desde o Berçário, as crianças são estimuladas a comer de tudo. À partir do Minigrupo (3 anos), as crianças começam a se servir sozinhas em sistema de self-service, de forma, que elas experimentam todos os alimentos e aprendem que podem repetir, mas devem evitar sobras e desperdício. Também aprendem a usar os talheres e se portar bem à mesa. A alimentação sadia e variada possibilita o desenvolvimento físico e cognitivo. Os educadores explicam as características e nutrientes de cada alimento, acompanhando o tema “alimentação” da Apostila Brincar de Aprender. As crianças permanecem na organização em período integral e, desta maneira, realizam 3 refeições na creche.

Já com relação à natureza as crianças adoram tocar a terra, cuidar das plantas e principalmente observar seu crescimento, por isso não podemos deixar de realizar pequenas plantações, mesmo quando temos pouco espaço não pode faltar uma horta adaptada, jardins floridos, cata-ventos e outras curiosidades para que as crianças conheçam e se integrem com o meio ambiente. Desenvolvemos também uma Política de Capacitação de Trabalhadores, Gestores e Parceiros – Projeto Formação, para que o educador possa se apropriar da proposta e desenvolvê-la com as crianças, de forma que a organização realiza um treinamento anual, planejamentos quinzenais e reuniões diárias. Temos também a apostila Brincar de Aprender que é fruto de décadas de estudos, pesquisas, análise dos relatórios quinzenais dos educadores e das atividades das crianças e está em constante transformação. Adapta-se às necessidades dos educadores e ao desenvolvimento das crianças.

Temos um Núcleo de Assistência Social: que compreende vários trabalhos da área, pois é orientado para compreender que várias mazelas sociais têm início em uma família desestruturada e fragilizada, por isso também oferecemos atendimento social, escuta qualificada, projetos de fortalecimento familiar, acompanhamento e encaminhamentos as famílias tentando minimizar as vulnerabilidades quais possam estar inseridos.

OK 7

<b>ESPAÇO FÍSICO EXISTENTE</b>	
<b>Ambientes Internos</b>	<b>Nº de cômodos</b>
Sala regular das turmas	5
Sala de atividades multiuso	0
Berçário	0
Brinquedoteca	1
Fraldário	1
Refeitório	1
Banheiro infantil	5
<b>Ambientes Externos</b>	<b>Nº de cômodos</b>
Playground	1
Pátio	1
Horta	0
Solário	1
Quadra de esportes	0
<b>Ambientes de Apoio</b>	<b>Nº de cômodos</b>
Sala de direção	1
Secretaria	1
Coordenação pedagógica	0
Sala dos professores	0
<b>Ambientes de Serviços</b>	<b>Nº de cômodos</b>
Cozinha	1
Lactário	0
Despensa	1
Almoxarifado	1
Depósito de lixo	0
Banheiro de adultos	1
Lavanderia	0
Outros	3

<b>PREVISÃO DE ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO</b>		
<b>Ambiente</b>	<b>Descrição da Adequação</b>	<b>Prazo Previsto</b>
Fachada	Pintura e Manutenção	Outubro de 2023
Salas de Atividade	Pintura e Manutenção	Outubro de 2023

**Nota:** Reparos e adequações físicas do imóvel somente poderão ser efetuados após autorização prévia da Gestora.





## **AÇÕES DE COMUNICAÇÃO**

### **PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

### **MATRÍCULAS**

Após o término da inscrição, a creche deverá publicar a lista de classificados/espera, respeitando a Lei Geral de Proteção de dados 13.709, de 14/08/2018, conforme cronograma das datas estabelecidas no site (<http://santoandre.educaon.com.br>), obrigatoriamente no mural da unidade. Poderá divulgar no site da entidade ou através de outras ferramentas de comunicação, se julgar necessários.

### **ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS**

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada.

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Serão divulgados no site da entidade:

- Os dados de atendimento por faixa etária;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

### **SERÁ PUBLICADO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**

- O balanço patrimonial da entidade, até o mês de março do ano subsequente.

## **PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO**

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentará relatório mensal resumido: das atividades, eventos, ações pedagógicas e de manutenção do espaço que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º);

## QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (SEM DISSÍDIO)

### JANEIRO E FEVEREIRO

Qtde. Necessária	Cargo/Função	VALORES REFERENCIAL POR FUNÇÃO (INDIVIDUAL)								FONTE PAGADORA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Biênio	BIÊNIO (GRUPO)	Prêmio	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS			FGTS (GRUPO)
1	Educadora	44	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 61,50	R\$ 61,50	R\$ 168,92	R\$ 168,92	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Educadora	44	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164,00	R\$ 164,00	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Educadora	44	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 165,64	R\$ 165,64	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Educadora	44	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164,00	R\$ 164,00	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Educadora	44	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164,00	R\$ 164,00	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Educadora	44	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164,00	R\$ 164,00	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Educadora	44	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 41,00	R\$ 41,00	R\$ 167,28	R\$ 167,28	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Educadora	44	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164,00	R\$ 164,00	Municipal	Superior / Pedagogia
2	Educadora	44	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 328,00	R\$ 656,00	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Auxiliar de Limpeza	44	R\$ 1.454,00	R\$ 1.454,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 43,62	R\$ 43,62	R\$ 119,81	R\$ 119,81	Municipal	Fundamental
1	Auxiliar de Limpeza	44	R\$ 1.454,00	R\$ 1.454,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,32	R\$ 116,32	Municipal	Fundamental
1	Auxiliar de Limpeza	44	R\$ 1.454,00	R\$ 1.454,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,32	R\$ 116,32	Municipal	Fundamental
1	Coordenadora	44	R\$ 2.926,00	R\$ 2.926,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 58,52	R\$ 58,52	R\$ 238,76	R\$ 238,76	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Orientadora	44	R\$ 5.426,00	R\$ 5.426,00	R\$ 244,85	R\$ 244,85	R\$ 271,30	R\$ 271,30	R\$ 475,37	R\$ 475,37	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Recepcionista	44	R\$ 1.436,00	R\$ 1.436,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114,88	R\$ 114,88	Municipal	Médio
1	Cozinheira	44	R\$ 1.884,00	R\$ 1.884,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 37,68	R\$ 37,68	R\$ 153,73	R\$ 153,73	Municipal	Fundamental
1	Gerente Educacional	8	R\$ 1.062,73	R\$ 1.062,73	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 42,51	R\$ 42,51	R\$ 95,32	R\$ 95,32	Municipal	Superior / Pedagogia e Serviço Social
1	Gerente Recursos Humanos	8	R\$ 1.062,73	R\$ 1.062,73	R\$ 38,36	R\$ 38,36	R\$ 53,13	R\$ 53,13	R\$ 92,34	R\$ 92,34	Municipal	Superior / Psicologia
19			R\$ 38.659,46		R\$ 369,52		R\$ 629,76		R\$ 3.500,70			

\*CH = Carga Horária (semanal)

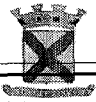
Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.



## VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)

<b>Total de Funcionários</b>		<b>19</b>
<b>Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)</b>	<b>R\$</b>	<b>38.659,46</b>
<b>Total de valores destinados a Biênios</b>	<b>R\$</b>	<b>369,52</b>
<b>Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)</b>	<b>R\$</b>	<b>629,76</b>
<b>FGTS</b>	<b>R\$</b>	<b>3.500,70</b>
<b>Benefícios vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros benefícios somente se previstos em convenção ou acordo sindical)</b>	<b>R\$</b>	<b>6.500,00</b>
<b>Recolhimento mensal referente a 13º Salário</b>	<b>R\$</b>	<b>3.596,62</b>
<b>Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias</b>	<b>R\$</b>	<b>1.198,87</b>
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$</b>	<b>54.454,93</b>
<b>4 % de Provisionamento para Rescisão ( sobre Folha de Pagamento)</b>	<b>R\$</b>	<b>1.726,38</b>





**QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS 10 % DE DISSÍDIO**

**MARÇO**

Qtde. Necessária	Cargo/Função	VALORES INDIVIDUAIS DE REFERÊNCIA PARA A FUNÇÃO								FONTE PAGADORA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Biênio	BIÊNIO (GRUPO)	Prêmio	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS			FGTS (GRUPO)
1	Educadora	44	2.050,00	2.255,00	0,00	0,00	61,50	67,65	185,81	185,81	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Educadora	44	2.050,00	2.255,00	0,00	0,00	20,50	22,55	182,20	182,20	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Educadora	44	2.050,00	2.255,00	0,00	0,00	20,50	22,55	182,20	182,20	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Educadora	44	2.050,00	2.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,40	180,40	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Educadora	44	2.050,00	2.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,40	180,40	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Educadora	44	2.050,00	2.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,40	180,40	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Educadora	44	2.050,00	2.255,00	0,00	0,00	41,00	45,10	184,01	184,01	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Educadora	44	2.050,00	2.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,40	180,40	Municipal	Superior / Pedagogia
2	Educadora	44	2.050,00	4.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,80	721,60	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Auxiliar de Limpeza	44	1.454,00	1.599,40	0,00	0,00	43,62	47,98	131,79	131,79	Municipal	Fundamental
1	Auxiliar de Limpeza	44	1.454,00	1.599,40	0,00	0,00	0,00	0,00	127,95	127,95	Municipal	Fundamental
1	Auxiliar de Limpeza	44	1.454,00	1.599,40	0,00	0,00	0,00	0,00	127,95	127,95	Municipal	Fundamental
1	Coordenadora	44	2.926,00	3.218,60	0,00	0,00	87,78	96,56	265,21	265,21	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Orientadora	44	5.426,00	5.968,60	244,85	244,85	271,30	298,43	520,95	520,95	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Recepcionista	44	1.436,00	1.579,60	0,00	0,00	0,00	0,00	126,37	126,37	Municipal	Médio
1	Cozinheira	44	1.884,00	2.072,40	0,00	0,00	37,68	41,45	169,11	169,11	Municipal	Fundamental
1	Gerente Educacional	8	1.062,73	1.169,00	86,31	86,31	42,51	46,76	104,17	104,17	Municipal	Superior/Pedagogia e Serviço Social
1	Gerente Recursos Humanos	8	1.062,73	1.169,00	38,36	38,36	53,13	58,44	101,26	101,26	Municipal	Superior / Psicologia
<b>19</b>				<b>42.525,41</b>		<b>369,52</b>		<b>747,47</b>		<b>3.852,19</b>		

\*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

*(Handwritten mark)*



<b>VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)</b>	
<b>Total de Funcionários</b>	<b>19</b>
<b>Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)</b>	<b>R\$ 42.525,41</b>
<b>Total de valores destinados a Biênios</b>	<b>R\$ 369,52</b>
<b>Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)</b>	<b>R\$ 747,47</b>
<b>FGTS</b>	<b>R\$ 3.852,19</b>
<b>Benefícios</b> vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros benefícios somente se previstos em	<b>R\$ 6.500,00</b>
<b>Recolhimento mensal referente a 13º Salário</b>	<b>R\$ 3.957,88</b>
<b>Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias</b>	<b>R\$ 1.319,29</b>
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 59.271,77</b>
<b>4 % de Provisionamento para Rescisão (calculado sobre Folha de Pagamento)</b>	<b>R\$ 1.899,78</b>

OK



## QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

10 % DE DISSÍDIO

ABRIL A DEZEMBRO

Qtde. Necessária	Cargo/Função	VALORES INDIVIDUAIS DE REFERÊNCIA PARA A FUNÇÃO									FONTE PAGADORA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Biênio	BIÊNIO (GRUPO)	Prêmio	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)		
1	Educadora	44	2.050,00	2.255,00	0,00	0,00	61,50	67,65	185,81	185,81	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Educadora	44	2.050,00	2.255,00	0,00	0,00	20,50	22,55	182,20	182,20	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Educadora	44	2.050,00	2.255,00	0,00	0,00	20,50	22,55	182,20	182,20	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Educadora	44	2.050,00	2.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,40	180,40	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Educadora	44	2.050,00	2.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,40	180,40	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Educadora	44	2.050,00	2.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,40	180,40	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Educadora	44	2.050,00	2.255,00	0,00	0,00	41,00	45,10	184,01	184,01	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Educadora	44	2.050,00	2.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,40	180,40	Municipal	Superior / Pedagogia
2	Educadora	44	2.050,00	4.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,80	721,60	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Auxiliar de Limpeza	44	1.454,00	1.599,40	0,00	0,00	43,62	47,98	131,79	131,79	Municipal	Fundamental
1	Auxiliar de Limpeza	44	1.454,00	1.599,40	0,00	0,00	0,00	0,00	127,95	127,95	Municipal	Fundamental
1	Auxiliar de Limpeza	44	1.454,00	1.599,40	0,00	0,00	0,00	0,00	127,95	127,95	Municipal	Fundamental
1	Coordenadora	44	2.926,00	3.218,60	0,00	0,00	87,78	96,56	265,21	265,21	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Coordenadora Pedagógica	44	4.624,00	5.086,40	231,20	231,20	416,16	457,78	462,03	462,03	Municipal	Superior / Pedagogia
1	Recepcionista	44	1.436,00	1.579,60	0,00	0,00	0,00	0,00	126,37	126,37	Municipal	Médio
1	Cozinheira	44	1.884,00	2.072,40	0,00	0,00	37,68	41,45	169,11	169,11	Municipal	Fundamental
1	Gerente Educacional	8	1.062,73	1.169,00	95,65	95,65	42,51	46,76	104,91	104,91	Municipal	Superior / Pedagogia e Serviço Social
1	Gerente Recursos Humanos	8	1.062,73	1.169,00	42,51	42,51	53,13	58,44	101,60	101,60	Municipal	Superior / Psicologia
<b>19</b>				<b>41.643,21</b>		<b>369,36</b>		<b>906,82</b>		<b>3.794,35</b>		

\*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

OK



## VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)

<b>Total de Funcionários</b>		<b>19</b>
<b>Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)</b>	<b>R\$</b>	<b>41.643,21</b>
<b>Total de valores destinados a Biênios</b>	<b>R\$</b>	<b>369,36</b>
<b>Total de valores destinados a Prêmio</b> (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	<b>R\$</b>	<b>906,82</b>
<b>FGTS</b>	<b>R\$</b>	<b>3.794,35</b>
<b>Benefícios</b> vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros benefícios somente se previstos em convenção ou acordo sindical)	<b>R\$</b>	<b>6.500,00</b>
<b>Recolhimento mensal referente a 13º Salário</b>	<b>R\$</b>	<b>3.892,81</b>
<b>Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias</b>	<b>R\$</b>	<b>1.297,60</b>
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$</b>	<b>58.404,15</b>
<b>4 % de Provisionamento para Rescisão (calculado sobre Folha de Pagamento)</b>	<b>R\$</b>	<b>1.868,55</b>

## PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

DESPESAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR PREVISTO
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias) SEM DISSÍDIO	R\$ 108.909,86
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias) COM DISSÍDIO	R\$ 584.909,11
Materiais de Consumo <sup>4</sup>	R\$ 48.089,62
Serviços de Terceiros <sup>1,2,4</sup>	R\$ 50.213,40
Locação de Imóveis <sup>1,2</sup> (IPTU, fatura de locação)	R\$ 138.108,51
Locações Diversas <sup>1,3</sup>	R\$ 1.000,00
Utilidades Públicas	R\$ 39.000,00
<b>Total de despesas</b>	<b>R\$ 970.230,51</b>
<b>Valor de Provisão anual para Rescisões - SEM DISSÍDIO</b>	<b>R\$ 3.452,76</b>
<b>Valor de Provisão anual para Rescisões - COM DISSÍDIO</b>	<b>R\$ 18.716,73</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 992.400,00</b>

### USO DO SALDO:

#### Saldo de Provisionamento para Rescisão Trabalhista:

De acordo com o artigo 3º da Resolução 05/2020 - SE, o saldo reservado para rescisões trabalhistas em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com o art. 6º da Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966 será autorizado para uso nas vigências subsequentes até o prazo limite para aditamento do Termo de Colaboração segundo o art. 83 do Decreto Municipal 16.870/2016.

#### Demais saldos remanescentes:

De acordo com o artigo 4º, inciso III da Resolução 05/2020 - SE: Se em 30 de setembro de cada exercício houver saldo remanescente que exceda o montante reservado para provisionamento, sua destinação para o exercício subsequente será definido a critério da Secretaria da Educação, nas seguintes possibilidades:

I. Substituição de um ou mais repasses;

11. Redução parcial, quando o saldo for superior a 50% do valor de repasse;

111. Complementação de despesas previstas em Plano de Trabalho, mediante a apresentação de justificativa a ser entregue pela OSC para análise e parecer do gestor;

IV. Devolução aos cofres públicos municipais.

#### Notas:

1. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos.

2. Será permitido sinal contratual apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, desde que devidamente justificado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art 48, parágrafo único)

3. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.

4. Reparos e adequações físicas do imóvel somente poderão ser efetuados após autorização prévia da Gestora.







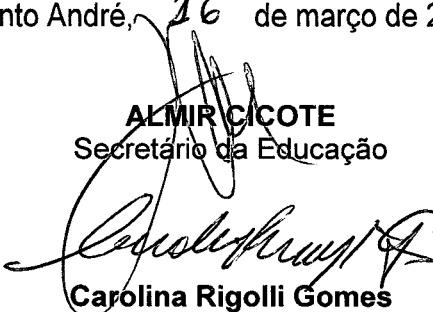
VALORES DE REFERÊNCIA (PER CAPITA)			
MODALIDADES	PERÍODO INTEGRAL		
	VALOR		Nº DE ALUNOS
Berçário I e II	R\$	1.100,00	18
Maternal I e II	R\$	850,00	74
<b>Subtotal</b>			<b>92</b>

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Mês	Situação Orçamentária	Valores	
Janeiro	Utilização de verbas orçamentárias do exercício de 2023	R\$	78.541,47
Fevereiro		R\$	78.541,47
Março		R\$	83.531,71
Abril		R\$	83.531,71
Maio		R\$	83.531,71
Junho		R\$	83.531,71
Julho		R\$	83.531,71
Agosto		R\$	83.531,71
Setembro		R\$	83.531,71
Outubro		R\$	83.531,71
Novembro		R\$	83.531,71
Dezembro		R\$	83.531,71
<b>Total Orçamentário</b>		<b>R\$</b>	<b>992.400,00</b>
<b>TOTAL DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO</b>		<b>R\$</b>	<b>992.400,00</b>

VIGÊNCIA DO PLANO
O presente instrumento vigorará entre: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Santo André, 16 de março de 2023.

**ALMIR CÍCOTE**  
Secretário da Educação

  
**Carolina Rigolli Gomes**  
Presidente  
Comunidade Inamar